

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 59/2018 -011

Orçamento de: 2018 Tipo: Ordinário Data: 03/12/2018 Ficha: 000028

Orgão.....	: 01	-	LEGISLATIVO
Unidade.....	: 01.01	-	CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....	: 01.01.01	-	CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária:	: 01.031.0001.2003	-	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...	: 3.3.90.93.01	-	Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso .....	: 1.00.00	-	Recursos Ordinários

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR

CEP .....: 35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF....: 054.555.236-27

Banco ....: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 59 Liquidacao Nº.: 11

VALOR ANULADO..:	*****0,00	:	VALOR BRUTO..:	*****7.463,17
SALDO ANTERIOR:	*****18.545,49	:	DESCONTO.....:	*****0,00
SALDO ATUAL....:	*****11.082,32	:	VALOR LIQUIDO:	*****7.463,17

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 03/12/2018

Hist.: PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATORIA PARA VEREADOR REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018 CONFORME ARTIGO 29 LEI 1027 DE 23/01/2017 - DOCUMENTO ANEXO A NE 46/2018 - NOVEMBRO/2018

DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

EASON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

WANDER LUCIO ALBUQUERQUE  
CPF: 507.534.106-30  
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.463,17 ,Sete mil, quatrocentos e sessenta e tres reais e de- zessete centavos.\*\*\*\*\*

04/12/18  
Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_ RECURSO CHEQUE: 311421 Docum.: \_\_\_\_\_

Tesoureiro(a):   
Maria Raimunda Costa  
CPF: 011.827.776-60

ou

ALTEROSA LTDA. (MO) LASER

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS  
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 311421 X R\$7.463,17

Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**

VANTUIR ANTONIO DA SILVA.-

**CAIXA**

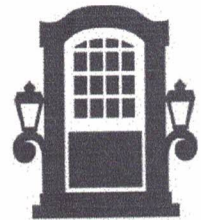
OURO PRETO, 03 DEZEMBRO 2018  
de sua ordem de 20

*[Handwritten Signature]*

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 03/18

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10604361⑆ 0180146215⑆ 200600055081⑆




## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Wander Lúcio Albuquerque  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Novembro** de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 30 de Novembro de 2018.

  
Vantuir Antônio da Silva  
Vereador(a)



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
23	OI FIXO	33.000.118/0001-79	OI FIXO	BOLETO REF OUTUBRO 2018 VENC 11/11/2018	63.17
29	MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.972.912/0001-44	ASSESSORIA JURÍDICA	NOTA FISCAL 20/Nfe	1000.00
30	Luiz José da Silva	089.407.546-20	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITÓRIO PARLAMENTAR REF. NOVEMBRO 2018.	RECIBO 23	1000.00
30	Raquel Erlene Fernandes Martins	059.915.046-79	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 23/02	1500.00
30	José Italo de Almeida	771.560.806-87	LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA.	RPA 22/05	3900.00
				TOTAL	7463.17
				SALDO	536.83

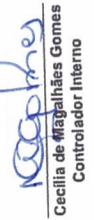
**Parecer:** Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estarão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).  
 Este é o parecer.  
 Encaminho para a análise do Diretor Geral.

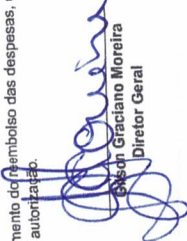
**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
 Juliano Ferreira  
 1º Secretário

  
 Wandêr Lúcio Albuquerque  
 Presidente

**De acordo:** Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.  
 Remeto à Presidência para autorização.

  
 Cecília de Magalhães Gomes  
 Controlador Interno

  
 Wilson Graciano Moreira  
 Diretor Geral

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



VANTUIR ANTONIO DA SILVA  
 RUA MATOSO, 265  
 CENTRO  
 35410-000 CACHOEIRA DO CAMPO-MG

Referência

**OUTUBRO /2018**

PROX AO LUIZ CHAVEIRO

Telefone

**( 31) 3553-2296**

Vencimento

**11/11/2018**

Total a pagar

**R\$ 63,17**

**Resumo da sua fatura**



**OI FIXO** ..... **R\$ 46,33**  
 13,81  
 OI FIXO  
 PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL  
 SERVIÇOS DIGITAIS 32,52  
 OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSAIS



**EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS** **R\$ 16,84**  
 10,85  
 LIGAÇÕES FIXO-FIXO 1,56  
 LIGAÇÕES FIXO-MÓVEL 2,90  
 SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS 1,53  
 OUTROS VALORES

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx. Mais informações em oi.com.br/9digito.

**CODIGO MINHA OI  
 011708658571**

www.oi.com.br/MinhaOi  
 Cadastre-se na minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



VIA DO CLIENTE

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.  
 CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS C. CAMPO  
 RUA SAG FRACJISCO, 88 A  
 TERM. NET-150 00028758 DATA 23/11/2018  
 CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

CORROBORANTE DE PAGAMENTO

DATA: 23/11/2018 HORA DE BRASÍLIA: 12:13

CODIGO DE BARRAS:  
 846200000004 4 631708658571 6  
 18062020355-6 32296031810-1

EMPRESA: TELEMAR

VALOR DO PAGAMENTO: 63,17

AG. BRADESCO: 0632 - OURO PRETO  
 PACB : 064 - CIL - CACHOEIRA DO  
 CAMPO  
 NSU: 002109771679 AUTENTICACAO: 616427

OUFIDORIA BRADESCO  
 0800 727 9333

NSU REDE: 417901 HORA REDE: 12:13:18



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

20/NFe



Número / Série	20 / NFe	Emissão	29/11/2018 11:26:09	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	29/11/2018	Código de verificação	2GIT.6LN3.C87C.618L	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44 Reg.: Simples  
Endereço: R. AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000  
Telefone: 31988164017 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 1001245 Cod. Mob.: 001245 Insc. Est.:  
Email:  
Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA Reg.: Faturamento  
CPF / CNPJ: 054.555.236-27  
Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410000 País: Brasil  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG Insc. Est.:  
Insc. Mun.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 2,01 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria jurídica no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto	R\$ 1.000,00	1,00	R\$ 1.000,00

**Observações**

À vista

Valor aprox dos tributos R\$ 134,50 (13,45 %) Fonte: IBPT

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 1.000,00
0,00	20,10			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal N° 20, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.govdigital.com.br/documento/2GIT.6LN3.C87C.618L>

Data: / /

Assinatura:

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-12.836.839, inscrito no CPF sob o nº 054.555.236-27, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 210, bairro Vila Alegre, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.410-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDÍRCIO** – Sociedade Unipessoal de Advocacia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medírcio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-06, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na Conta Corrente nº. 06384-3, Agência nº. 8119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medírcio.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

**Parágrafo Segundo** – A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

## **CLÁUSULA QUARTA**

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA QUINTA**

O Contratante pagará ainda as despesas de viagens, de extração de fotocópias, de

*Marco*

*Antônio*

*Vantuir*

*Medírcio*

autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

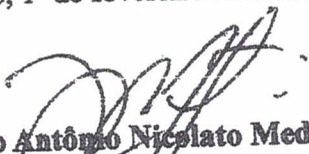
**CLÁUSULA SEXTA**

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

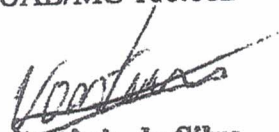
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2018.

Contratados:

  
Marco Antônio Nicolato Medircio  
Representante Legal da Pessoa Jurídica Contratada  
OAB/MG 100.082

Contratante:

  
Vantuir Antônio da Silva  
CPF sob o nº.

Testemunhas:

Seu Afonso de Almeida  
Nome:

CPF: 119 716.796-93

Adriana Ap. Rosa  
Nome:

CPF: 104 234 966 - 54



**RECIBO**

Nº 23

VALOR

1000,00

Recebi (emos) de

Antonio Antonio da Silva

a quantia de

Hum Mil Reais 1 x 1

1 x 1 x 1 x 1 x 1 x 1 x 1

Referente à

pag de aluguel do escritorio parlamentar  
Joaclyndo na R. do Mato, 265, Cach. Campo, Rf. Novembro, 2018

e para clareza firmo (amos) o presente.

Quero Preto

30

de

Novembro de 2018

Assinatura

Antonio Antonio da Silva

Nome

Antonio Antonio da Silva

CPF / RG

089.407.546.20



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de locação entre as partes, de um lado Luiz José da Silva, brasileiro, portador do CPF 089.407.546-20, e RG M 278989 residente a Rua do Matoso, nº259, bairro Centro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, e de outro lado, Vantuir Antonio da Silva, brasileiro, casado portador do CPF 054.555.236-27 e RG MG-12836839 de locatário, fica justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, pelas cláusulas e condições, a saber:

I Cláusula - O locador, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado á rua do Matoso nº 265, bairro Centro, município de Ouro Preto – MG, por este e na melhor forma de direito, o dá em locação para fim comercial (escritório parlamentar).

II Cláusula - O presente contrato vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, terminando em 02 de janeiro de 2019, quando o locatário se obriga a entregar ao locador o imóvel de que trata cláusula primeira, independentemente de qualquer comunicação prévia, podendo, entretanto, ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

III Cláusula - O aluguel mensal é de 1.000,00 (hum mil reais) que deverá ser pago até o dia 02 (dois) do mês seguinte, na residência da proprietária a rua do matoso, nº259, bairro centro, distrito de cachoeira do campo, município de ouro preto-mg.

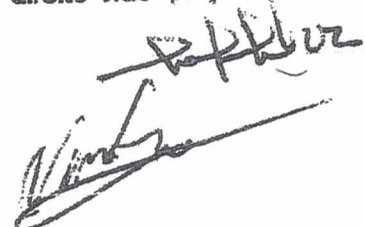
IV Cláusula - O aluguel será reajustado anualmente de acordo com o índice e formas legais. IGPM.

V Cláusula - O locatário não poderá sublocar o imóvel, no seu todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente contrato sem prévia autorização, por escrito da locadora.

VI Cláusula - O locatário não poderá fazer, no imóvel, modificação alguma, sem prévio consentimento por escrito da locadora, para que ele seja entregue no estado em que e recebeu.

VII Cláusula - O locatário poderá rescindir o contrato de locação, sem nenhuma penalidade, deste que a mesma sege entregue nas mesmas condições em que o recebeu.

VIII Cláusula - O locador fica autorizado a vistoriar o objeto da locação, quando assim julgar conveniente, deste que o exercício de tal direito não prejudique o interesse da locatária.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

**IX Cláusula** - O não pagamento do aluguel dentro do prazo mensal convencionada, obriga o locatário ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento), por até 30(trinta) dias de atrasos, mais juros moratórios, do valor do aluguel.

**X Cláusula**- Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de locação.

**XI Cláusulas** - As eventuais citações e intimações judiciais decorrentes deste contrato serão realizadas através da via postal.

**XII Cláusula** - Os fiadores mencionados declaram-se principal pagador, solidariamente responsável pelo cumprimento exato de todas as cláusulas e obrigações expressa neste contrato e assinam juntamente com o locatário.

**XIII Cláusula** - Além do aluguel é encargos da locatária o imposto (IPTU). O seguro de incêndio, a taxa de luz, força saneamento, esgoto condomínio e quaisquer outras que caíam ou venham recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadadoras respectivas: incumbe a locatária. Também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, ou do condomínio.

**XIV Cláusula** - O locatário deverá entregar o imóvel no término do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu devidamente pintado, com a parte elétrica e hidráulica em perfeito estado de funcionamento e as contas de elétricas devidamente pagas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que vai também assinado pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira Do Campo, 02 de Janeiro de 2018.

Lutz José da Silva

Locador: Lutz José da Silva

CPF 089.407.546-20

Vantuir Antonio da Silva

Locatário: Vantuir Antonio da Silva

CPF 054.555.236-27

Testemunha: Pelcia das Neves Gomes CPF - 854176376-53

Testemunha: Adriana Aparecida Rosa CPF - 000.000.000-00

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO	No DO TALÃO
23	02

gerado por [www.controlenonet.com.br](http://www.controlenonet.com.br)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Vantem Antonio da Silva	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
 DE Assessoria Parlamentar, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1500,00  
 Hum Jul e quinhentos reais = x =

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1500,00
II. _____	_____
SOMA R\$	1500,00

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

DESCONTOS:

III. _____	_____
IV. _____	_____
V. _____	_____
VI. _____	_____
VII. _____	_____
VALOR LÍQUIDO R\$	1500,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
CPF:	059.915.046.79
INSS:	

IDENTIFICAÇÃO	
NUMERO	13 373 853
ÓRGÃO EMISSOR	SSP.MG
LOCAL	Ouro Preto
DATA	30/11/18

ASSINATURA	Roguel Eulene Fernandes Martins
NOME COMPLETO	Roguel Eulene Fernandes Martins

# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Contrato particular de prestação de serviços autônomo de Assessoria Parlamentar, de um lado denominado **CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000** e como **ASSESSOR PARLAMENTAR, Raquel Erilene Fernandes Martins, Casada, CPF: 059.915.046-79, RG MG 13.373.853 SSP MG, residente à Rua A, Nº 36, Bairro Metalúrgico, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000** mediante as cláusulas seguintes.

## CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de assessoria parlamentar conforme as seguintes especificações:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para o devido atendimento.
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores.
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA 2ª-DO VALOR:

O ASSESSOR PARLAMENTAR receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 1.500,00 ( Hum mil e quinhentos reais), até o oitavo dia de cada mês subsequente.

## CLÁUSULA 3ª-DAS OBRIGAÇÕES

- O ASSESSOR PARLAMENTAR deverá cumprir as diligências do gabinete do CONTRATANTE.
- Os serviços de Assessoria Parlamentar, ora contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, sendo que quando necessário, a realização em distritos e em outras cidades, a locomoção será de responsabilidade do contratante.

## CLÁUSULA 4ª-DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de janeiro de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização.

## CLÁUSULA 5ª-DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do ASSESSOR PARLAMENTAR.

## CLÁUSULA 6ª-DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

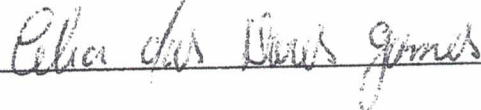
E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2018.

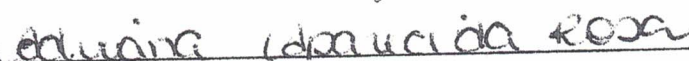
  
\_\_\_\_\_  
Vantuir Antônio da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Raquel Erilene Fernandes Martins


TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta é uma GPS de GUIA(S) ATRASADA(S). Ela agrega uma ou mais competências selecionadas e possui, no campo 5 - IDENTIFICADOR, o número interno **69.121.096-9** gerado pelo sistema, que não deve ser confundido com o seu NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR - NIT **127.85402.10-5**. **VALORES REFERENTES A ACRÉSCIMOS LEGAIS, EVENTUALMENTE APURADOS, ESTARÃO SOMADOS AOS CAMPOS 6 - VALOR DO INSS e 11 - TOTAL.** Caso necessite, solicite ao emissor a impressão do discriminativo. Alertamos que a alteração de qualquer um dos campos abaixo invalidará o recolhimento pretendido.

1-Via-INSS - 2-Via CONTRIBUINTE	 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</b> <b>PREVIDENCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1201
			4 - COMPETÊNCIA	11/2018
			5 - IDENTIFICADOR	69.121.096-9
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 127.85402.10-5 RAQUEL ERILENE FERNANDES RUA CACHOEIRA DO CAMPO OURO PRETOMINAS GERAIS		6 - VALOR DO INSS	109,09
			7 -	
			8 -	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	30/11/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	109,09

Competências consolidadas nesta GPS: 10/2018

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85870000001-4

09090270120-2

10000069121-2

09692018113-3



**Loterias CAIXA** **Loterias CAI**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

334-513411691-8

30/nov/2018 HORA: 09:48:40

LOT. 11.013541-5 TERM: 021671

LOCALIDADE: OURO PRETO

AG. VINCULADA: 0136

CONTROLE: 787946104

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE

VALOR DO PAGAMENTO: 109,09

858700000014 090902701202

100000691212 096920181133

ESTE RECEBÓ SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO

IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

334-513411691-8

VIA DO BANCO

**Loterias CAIXA**

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

gerado por [www.controlenonet.com.br](http://www.controlenonet.com.br)

No DO RECIBO	22	No DO TALÃO	05
--------------	----	-------------	----

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Santana Antonio da Silva  
DE Sociação de Feicudo e Pontalão e Novas Américas.  
RECEBIDA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

ESPECIFICAÇÃO:  
I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO 1500,00  
II. *Locação de Serviço* 2400,00  
SOMA R\$ 3900,00

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend: Total IRRF:  
Total Deduções: Total INSS:

CPFE: 771.560.806.87

INSS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO IDENTIFICAÇÃO

45477.313

ÓRGÃO EMISSOR

SSP-MG

LOCAL

Ouro Preto

DATA

30/11/18

VALOR LÍQUIDO R\$ 3900,00

ASSINATURA

*Xiari Otelo de Almeida*

NOME COMPLETO

*Jose Idalio de Almeida*

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MOTORISTA

Contrato particular de prestação de serviços autônomos de locação de veículo e contratação de motorista, de um lado denominado **CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva**, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **CONTRATADO, José Ítalo de Almeida**, Casado, Motorista, CPF: 771.560.806-87, RG M 5.477.313 SSP MG, residente à Rua São, nº 291, Bairro São José, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000, mediante as cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de serviços de Locação de Veículo Marca/Modelo CHEVROLET/CLASSIC LS, Placa HNW-3710 e contratação de motorista para o gabinete do Parlamentar denominado neste ato como CONTRATANTE, que deverá ser executado das seguintes formas:

- Os serviços do presente instrumento particular, serão desenvolvidos em Ouro Preto e distritos e outras cidades e se necessário conforme solicitações em demais regiões.
- O veículo deverá ficar à disposição para atender as demandas do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA 2ª- DO VALOR:

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor mensal total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), compreendido na locação do veículo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e na prestação de serviços autônomos de motorista o valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), o pagamento deverá ser efetuado até o oitavo dia de cada mês subsequente.

### CLÁUSULA 3ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE deverá oferecer o combustível para a execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA 4ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com as demandas do Gabinete do Parlamentar, denominado CONTRATANTE.

É de obrigação do CONTRATADO manter o veículo, ora locado em perfeitas condições de uso para o qual se define.

### CLÁUSULA 5ª- DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do CONTRATADO.

### CLÁUSULA 6ª- DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de Abril de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização

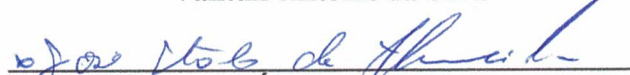
### CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

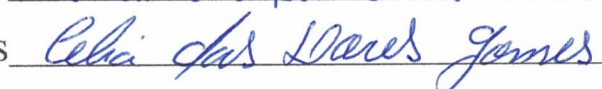
E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 02 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Vantuir Antônio da Silva

  
\_\_\_\_\_  
José Ítalo de Almeida

TESTEMUNHAS  \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS  \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

DENATRAN

CONTRAN

DETRAN - MG Nº 013693380501  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO  
VIN 01 00219121770 RITICO EMBRACIU 2018

JOSE ITALDO DE ALMEIDA

771.560.806-87 HNM-3710  
PLACA ANT/VL CHASSI

FAS/AUTOMOVEL ALC/BASOL  
MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD

CHEVROLET/CLASSIC LS 2010 2011  
CAT/ROT/CL OTEGORIA COR/PREDOMINANTE

05L/07BCV PARTIC PRETA  
COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS

P	PAGO	PAGO	1º	*****
V	FAVA UPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2º	*****
A			3º	*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
41,86 GURO P A G O 15/1/18

DURO PRETO DATA 27/03/18  
TIVRE  
SILVANIA RIBEIRO  
Autarquia Policial

SEGURO OBRIGATORIO DE AUTOMOTORES S/D  
ANOS-ESSONS CAUSADOS POR VEICULOS  
PRESTRE OUFORSSUA CARGA APRESSOAS  
ADAS OU MAO-SEGURO DPVAT

MG Nº 013693380501 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoraliber.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIN 01 771.560.806-87 HNM-3710  
RENOVAM 00219121770 16 CHEVROLET/CLASSIC LS  
ANO FAB 2010 01 Nº CHASSI 9BBSU19F0BB134236///

PREMIO TARIFARIO  
FAS (R\$) 18,63  
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15  
COTA UNICA

DEVATRAN (R\$) 2,07  
IOF (R\$) 0,17  
CUSTO DO SEGURO (R\$) 20,70  
TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 45,72

PAGAMENTO PARCELADO  
DATA DE OUTRAGAÇÃO 15/01/2018  
SEGURADORA LIBER - DPVAT  
CNPJ 09.248.809/0001-04

150-031

Emissão de conta por código de conta de 01/11/2018-00:00:00 até 30/11/2018-23:59:59

---

**Originadas**

Atendidas  Não atendidas  Não completadas

**Recebidas**

Atendidas  Não atendidas

**Internas**

Atendidas  Não atendidas

Código(s) de conta selecionado(s):

13

*banqueira*